



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 24 de Abril de 2019.

Edição 2977 | Páginas: 16

8ª LEGISLATURA | 57º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

#### JALSER RENIER PADILHA

#### PRESIDENTE

**JÂNIO XINGÚ**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**JEFERSON ALVES**  
2º VICE-PRESIDENTE

**ODILON FILHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
1º SECRETÁRIO

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**CATARINA GUERRA**  
3º SECRETÁRIA

**LENIR RODRIGUES**  
4º SECRETÁRIA

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR GERAL

**BETÂNIA MEDEIROS**  
OUVIDORA GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Ione Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Medeiros;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Medeiros;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputada Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral;

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Medeiros; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputada Angela Águida Portella

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho; e
- g) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio; e
- g) Deputado Nilton Sindpol.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputada Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
  - b) Deputado Odilon Filho;
  - c) Deputada Catarina Guerra;
  - d) Deputada Lenir Rodrigues; e
  - e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:  
1º - Deputada Ione Pedroso  
2º - Deputada Betânia Medeiros

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Resolução Legislativa nº 002/2019	02
- Indicações nº 171 a 177, e 179 a 181/2019	05
- Atas da 726ª Sessão Extraordinária - Sucinta e íntegra	08
- Atas da 727ª Sessão Extraordinária - Sucinta e íntegra	09
- Atas da 728ª Sessão Extraordinária - Sucinta e íntegra	09
- Atas da 729ª Sessão Extraordinária - Sucinta e íntegra	10
- Ata da 2744ª Sessão Ordinária - Íntegra	11

**Superintendência Administrativa**

- Resoluções nº 156 a 162/2019	15
--------------------------------	----

**Superintendência de Compras e Serviços**

- Edital de Pregão Presencial nº 001/2019	16
---	----

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/19

**Regulamenta a jornada de trabalho, o registro de frequência, o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 20 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 053/01, segundo o qual o servidor cumprirá jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para uniformização, acompanhamento e registro, pela Superintendência de Gestão Pessoas – SGP, da frequência de servidores nas diversas unidades deste Órgão; e

**CONSIDERANDO** os princípios da hierarquia, subordinação, eficiência, legalidade, razoabilidade e transparência no trato do serviço público, os quais devem sempre reger os atos da Administração; **RESOLVE:**

## CAPÍTULO I

## DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 1º** A jornada de trabalho dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima se dará das seguintes formas:

I - 6 (seis) horas diárias, de forma ininterrupta, de segunda à sexta-feira, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, ou;

II - 8 (oito) horas diárias, com intervalo de duas horas para almoço, de segunda a sexta-feira, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, ou;

III - 5 (cinco) horas diárias de trabalho noturno, de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, perfazendo 25 (vinte e cinco) horas semanais, ou;

IV - 4 (quatro) horas diárias, de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, nos casos de servidores com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica.

§1º O período regular para cumprimento da jornada de trabalho mencionada no caput deste artigo está compreendido entre 7h30 e 22h, observado o disposto nesta Resolução.

§2º O expediente dos servidores será cumprido, ordinariamente, conforme a seguinte escala:

I - turno I: das 7h30min às 13h30min;

II - turno II: das 12h30min às 18h30min;

III - turno III: das 17h às 22h;

IV - turno IV: das 8h às 12h;

V - turno V: das 14h às 18h.

§3º Poderão ser estabelecidas, excepcionalmente, por meio de resolução específica, outras escalas de trabalho, diversas das fixadas no parágrafo anterior, sempre obedecendo à jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, mediante negociação entre os servidores e o chefe imediato, com deferimento do Superintendente-Geral, respeitado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo e garantindo o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores alcançados por essas escalas excepcionais.

**Art. 2º** É permitida a concessão de jornada especial de trabalho, mediante solicitação e consequente aprovação do Superintendente-Geral, por meio de resolução específica:

I - ao servidor estudante, até sua primeira graduação, mediante comprovação escolar formal, quando não houver qualquer possibilidade de o curso ser realizado fora do horário de expediente, com a devida compensação de horário;

II - ao servidor com deficiência quando comprovada a necessidade pelo setor médico da ALE-RR e/ou por Junta Médica Oficial, independentemente de compensação de horário.

**Art. 3º** Ao servidor que seja responsável legal e cuide diretamente de pessoa com deficiência ou idoso que comprovadamente necessite de assistência permanente, independentemente de estar sob tratamento terapêutico, será concedida a redução de 50% da carga horária de trabalho, sem prejuízo da remuneração integral, na forma do artigo 27-A, §§ 1º ao 3º, da Constituição do Estado de Roraima.

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

§1º O benefício de que trata este artigo será deferido por meio de resolução específica do Superintendente-Geral, mediante requerimento instruído junto à Superintendência de Gestão de Pessoas, com a comprovação de que o servidor é o responsável legal e cuida diretamente de pessoa idosa ou com deficiência que seja dependente nos aspectos sociais, educacionais e econômicos.

§2º A redução de jornada de que trata este artigo dependerá de avaliação periódica, instruída com laudo médico ou pericial, a ser elaborado pelo setor médico da ALE-RR e/ou por Junta Médica Oficial, da pessoa com deficiência ou idoso de quem o servidor é o responsável legal.

§ 3º Cessando a qualidade de responsável legal e cuidador de pessoa com deficiência ou idoso, o servidor deverá comunicar a Superintendência de Gestão de Pessoas, independente da vigência da respectiva resolução, para readequação da jornada de trabalho.

## CAPÍTULO II

### DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA

#### SEÇÃO I

#### DA REGULAMENTAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO

**Art. 4º** Fica regulamentado, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, o Registro Biométrico de Ponto como modalidade de controle de frequência dos servidores efetivos, comissionados, cedidos, removidos e requisitados, bem como dos estagiários, por intermédio de sistema informatizado e relógio de ponto biométrico.

**Art. 5º** Aplicam-se, na sede da ALE-RR, nas demais unidades localizadas na Capital, bem como naquelas do interior do estado, as normas estabelecidas nesta Resolução, com exceção das unidades onde o registro eletrônico de frequência esteja indisponível.

Aplicam-se, na sede da ALE-RR, nas unidades do interior do Estado e naquelas que se localizam fora da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima na Capital, as normas estabelecidas nesta Resolução, excetuando-se quando indisponível o registro eletrônico de frequência.

§1º No caso de impossibilidade de registro eletrônico de frequência, esta será computada por outro sistema que atenda às peculiaridades de cada unidade ou servidor, ou, excepcionalmente, mediante o registro em folha individual de frequência, no qual deverá constar a ciência do chefe imediato e as informações das ocorrências verificadas.

§2º Nos casos de impossibilidade do registro eletrônico da frequência em decorrência de problemas tecnológicos, estes somente serão reconhecidos mediante a confirmação do defeito ou falha atestada pelo setor de Tecnologia da Informação da ALE-RR.

§3º O servidor cujas informações biométricas não possam ser coletadas em níveis satisfatórios será submetido à avaliação pelo setor médico da ALE-RR, e, confirmada a impossibilidade de registro, será amparado por resolução da Superintendência de Gestão de Pessoas garantido o regular registro de frequência no relógio de ponto sem biometria.

**Art. 6º** A utilização indevida do registro do ponto eletrônico e/ou o descumprimento da jornada de trabalho em função da prática de qualquer tipo de fraude será apurada mediante processo disciplinar de que trata o artigo 142 da Lei Complementar Estadual nº 053/01, acarretando ao infrator e ao beneficiário a penalidade de demissão, com fundamento no art. 126, IV, da mesma Lei combinado com o disposto na Lei 8.429/92, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

#### SEÇÃO II

#### DO BANCO DE HORAS

**Art. 7º** O controle de frequência por meio de ponto eletrônico possibilitará a estruturação de banco de horas em que ficarão registrados os créditos e os débitos de jornada diária, semanal e mensal, possibilitando compensações recíprocas.

**Art. 8º** O tempo de serviço realizado fora do período regular para cumprimento da jornada de trabalho, conforme estabelecido no art. 1º desta Resolução, será registrado como crédito e somente será permitido se houver interesse da Administração, para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas pelo servidor e autorizadas pelo chefe imediato.

**Art. 9º** Ao final do mês, havendo saldo de crédito ou débito de horas, poderá ser concedido ao servidor o direito de usufruí-lo ou compensá-lo até o último dia do segundo mês subsequente ao do cômputo do crédito ou débito, devendo o período de usufruto ser previamente solicitado por escrito e autorizado pelo chefe imediato, observada a conveniência para o serviço e sendo necessário o envio da documentação à Superintendência de Gestão de Pessoas para fins de registro e arquivamento nos assentos funcionais.

**Art. 10.** O servidor, sendo ou não detentor de crédito no banco de horas, não poderá se ausentar ou faltar ao serviço sem prévia autorização

do chefe imediato, sob pena de configurar falta injustificada.

**Art. 11.** É vedada a utilização de saldo de férias para compensação de jornada não trabalhada.

**Art. 12.** O saldo do banco de horas somente poderá ser compensado antes do ato de exoneração.

**Art. 13.** O tempo de serviço que exceder à jornada poderá ser convertido em folga compensatória, conforme a seguinte disposição:

I - nos dias úteis, no horário compreendido das 5h1min às 22h, na proporção de uma hora por cada hora trabalhada;

II - nos dias úteis, no horário compreendido das 22h1min às 5h, na proporção de duas horas por cada hora trabalhada;

III - nos dias não úteis, sábados, domingos e feriados, sob convocação, na proporção de duas horas por cada hora trabalhada.

**Parágrafo único.** Para cada somatória de oito horas, conforme o previsto nos incisos I a III deste artigo, será concedido um dia de folga compensatória.

**Art. 14.** O sistema de gestão do ponto eletrônico disponibilizará consulta sobre os registros de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de cada servidor, servindo também de ferramenta gerencial para as chefias.

**Art. 15.** O disposto nos artigos da Seção I e Seção II do Capítulo II desta Resolução não se aplica:

I – aos servidores ocupantes de cargos de Superintendente-Geral (CA-1), Superintendente (CA-2), Superintendente Legislativo Adjunto (CA-3), Diretor (CA-4), Diretor da ESCOLEGIS (EL-2), Diretor do PROCON (CP-2), Controlador-Geral (CB-1), Controlador-Geral Adjunto (CB-2), Chefe de Gabinete da Presidência (CGP), Coordenador do Gabinete Militar (CM-8), Assessor Especial da Presidência (AEP), Coordenadores-CA5 e Coordenador PEM-3;

II – aos servidores ocupantes dos cargos de Procurador-Geral (P001ALE), Procurador-Geral Adjunto (P002ALE), Chefe de Procuradoria (P003ALE), Assessor de Procuradoria (P004ALE), Diretor Jurídico da ESCOLEGIS (EL-3); Consultor Jurídico do PROCON (CP-4) e Procurador Adjunto (PEM-2);

III – aos servidores ocupantes dos cargos de Assessoramento Militar (CM-9 a CM-15); e

IV – aos servidores ocupantes dos cargos de assessoramento lotados nos gabinetes parlamentares e aos servidores temporariamente à disposição dos gabinetes parlamentares.

§1º Em razão da natureza do cargo e de suas atribuições, os servidores ocupantes dos cargos previstos no inciso I e II podem ser convocados para o trabalho fora do horário do cumprimento da jornada de trabalho sempre que houver interesse da administração ou necessidade do serviço, sem que se caracterize trabalho extraordinário.

§2º Em razão da natureza do cargo e de suas atribuições, os servidores ocupantes dos cargos de assessoramento militar previstos no inciso III obedecerão ao regime de escala a ser fixado pelo Gabinete Militar;

§3º Em razão da natureza do cargo e de suas atribuições, os servidores ocupantes dos cargos de assessoramento e temporariamente à disposição dos gabinetes parlamentares, conforme inciso IV, obedecerão à jornada de trabalho fixada pelo respectivo Gabinete Parlamentar, cujo controle será de inteira responsabilidade do Deputado titular, a quem caberá o envio da frequência individual diária por comunicação mensal à Superintendência de Gestão de Pessoas.

#### SEÇÃO III

#### DAS COMPENSAÇÕES E TOLERÂNCIA

**Art. 16.** Fica estabelecido o limite diário de 30 (trinta) minutos de tolerância para registro biométrico de frequência.

**Parágrafo único.** Os 30 (trinta) minutos diários de tolerância estabelecidos no caput não são compensáveis em nenhuma hipótese.

**Art. 17.** Fica estabelecido o limite máximo de 16 (dezesseis) horas [960 minutos] como saldo, positivo ou negativo, a ser apurado ao final do mês, para fins de compensação.

§1º O saldo negativo de horas/minutos superior ao limite estabelecido no caput deste artigo será objeto de desconto em folha de pagamento no mês subsequente ao mês apurado.

§2º A compensação de carga horária positiva deverá acontecer em dias úteis e, compulsoriamente, quando se atingir o limite máximo de 32 (trinta e duas) horas [1.920 minutos].

**Art. 18.** Somente será permitido exceder o horário de trabalho regular, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada de trabalho, com a respectiva autorização do chefe imediato e obedecidos os limites fixados no artigo anterior.

**Art. 19.** A compensação de horas dos estagiários, decorrentes de atrasos e/ou saídas antecipadas que não causarem prejuízo ao serviço e não se revelarem conduta habitual, assim atestadas pelo chefe imediato, deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência.

#### SEÇÃO IV DAS FALTAS

**Art. 20.** As faltas dos servidores serão classificadas como:

I – legalmente previstas, quando o motivo da ausência estiver previsto em lei ou regulamento, conforme comprovação apresentada pelo servidor, sem compensação;

II – compensadas, quando o motivo da ausência for comunicado pelo servidor, desde que tenha sido aceito pelo chefe imediato e o saldo negativo registrado no banco de horas para compensação;

III – injustificadas, quando o motivo da ausência não for comunicado pelo servidor ou, quando comunicado, não tenha sido aceito pelo chefe imediato, e o saldo negativo será enviado para desconto em folha de pagamento.

**Art. 21.** A documentação necessária à comprovação de licenças e afastamentos previstos em lei deverá ser entregue ao chefe imediato, que, tomando a devida ciência e verificando o período de afastamento de até 5 (cinco) dias, tomará as providências necessárias para o lançamento da ocorrência na folha de frequência do servidor, e com período de afastamento superior à 5 (cinco) dias, encaminhará à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

§1º No caso de atestado médico apresentado pelo servidor, caberá à Superintendência de Gestão de Pessoas:

I - em afastamento superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias, remeter o atestado ao Núcleo de Serviço Médico da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima para homologação e posterior lançamento na ficha de frequência do servidor;

II - em afastamento superior a 30 (trinta) dias, encaminhar o atestado à Junta Médica para homologação e posterior lançamento na ficha de frequência do servidor e demais providências cabíveis;

§2º Quando o servidor necessitar ausentar-se do trabalho para se submeter à perícia de Junta Médica, ir à consulta médica, pessoal e de dependentes legais, ou se submeter a exames médicos, deverá apresentar declaração de comparecimento em nome próprio, com a ciência do chefe imediato, que providenciará o devido registro.

§3º Caso o médico forneça documento diverso da declaração de comparecimento, é essencial que o servidor anexe informação declarando que o documento se refere à comprovação de comparecimento em consulta médica e/ou realização de exames, contendo sua assinatura e ciência do chefe imediato, procedimento que é imprescindível para que não se configure em licença médica, com abertura de processo na forma do § 1º.

§4º O servidor que participar de cursos, treinamentos e congressos deverá obrigatoriamente efetuar as justificativas no ponto eletrônico referente aos dias e horários de participação, com a ciência do chefe imediato, abonando-se os dias constantes do prazo estabelecido na resolução autorizativa de afastamento.

#### CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES

##### SEÇÃO I DO SERVIDOR

**Art. 22.** O registro de ingresso e saída do servidor em sua sede de lotação é obrigatório, devendo, para fins de frequência e utilização de banco de horas, ser feito diariamente pelos servidores no início e no término de cada turno de trabalho, respeitados os horários de trabalho e intervalos estabelecidos no art. 1º desta Resolução.

§1º Será obrigatório o uso de ponto biométrico ou outro sistema eletrônico para fins de registro de ingresso e saída em sua sede de lotação, aos servidores efetivos, comissionados, cedidos, requisitados, removidos e estagiários.

§2º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 15 desta Resolução não estão sujeitos ao controle de frequência eletrônico e ao banco de horas em razão da natureza do cargo e de suas atribuições.

§3º O Superintendente-Geral poderá, por necessidade de serviço, isentar outros servidores do controle de frequência de ponto eletrônico.

**Art. 23.** O servidor tem até o 2º dia útil do mês subsequente para efetuar todas as justificativas pendentes, que serão analisadas pelo chefe imediato até o 5º (quinto) dia útil do mês e, caso não sejam analisadas em tempo hábil, a ausência será considerada falta e encaminhada para desconto em folha de pagamento.

**Art. 24.** Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência.

**Art. 25.** O sistema do ponto eletrônico permitirá ao servidor visualizar sua frequência diária, o que possibilitará a regularização prévia de possíveis registros contrários, devendo suas justificativas serem validadas pelo chefe imediato.

**Art. 26.** Nenhum servidor poderá afastar-se da Instituição

durante o horário normal de trabalho, sob pena de ser considerado ausente; salvo, excepcionalmente, por motivo devidamente justificado e previamente autorizado pelo chefe imediato.

**Parágrafo único.** O servidor que estiver em deslocamento institucional terá sua frequência justificada mediante resolução, que será lançada pela Superintendência de Gestão de Pessoas, após a publicação.

**Art. 27.** São responsabilidades do servidor:

I - fazer as justificativas até o 2º dia útil do mês subsequente, que serão analisadas pelo chefe imediato até o 5º (quinto) dia útil do mês e, caso a justificativa não seja analisada em tempo hábil, a ausência será considerada falta e encaminhada para desconto em folha de pagamento;

II - o controle diário de sua frequência, responsabilizando-se por sua jornada regulamentar;

III - registrar, diariamente, por meio da leitura de sua impressão digital, os movimentos de entrada e saída;

IV - apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;

V - apresentar ao chefe imediato documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;

VI - comparecer, quando convocado, à Superintendência de Gestão de Pessoas ou Gerência de Desenvolvimento de Sistemas para o cadastramento das imagens digitais;

VII - comunicar imediatamente ao chefe imediato quaisquer problemas na leitura biométrica.

**Art. 28.** Aplica-se o disposto no artigo 22 ao 27, no que couber, aos estagiários.

#### SEÇÃO II DO CHEFE IMEDIATO

**Art. 29.** É da estrita competência do chefe imediato orientar os servidores para a fiel utilização do sistema de gerenciamento de jornada, controlar e apurar o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria.

§1º Considera-se chefe imediato, para efeito desta Resolução, os titulares das unidades administrativas integrantes do organograma da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Deputados presidentes de comissões e Deputados membros da Mesa Diretora ou servidores oficialmente designados por eles, além de diretores e chefes indicados por resolução da Superintendência Geral e encaminhados à Superintendência de Gestão de Pessoas.

§2º Os Deputados presidentes de comissões e Deputados membros da Mesa Diretora que designarem servidores como chefes imediatos, a título de cumprimento desta resolução, deverão encaminhar à Superintendência de Gestão de Pessoas, em expediente próprio, os registros assinados pelos seus designados até o 5º dia útil do mês subsequente.

**Art. 30.** O responsável pela validação do registro de ponto do servidor fiscalizará as compensações em caso de atrasos e ausências justificadas do servidor, conforme previsto nesta Resolução.

**Art. 31.** O chefe imediato deverá validar a frequência dos servidores até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; a não validação do ponto pelo chefe imediato implicará em desconto, nos termos do art. 40 da Lei Complementar Estadual nº 053/01.

**Art. 32.** Compete exclusivamente ao chefe imediato, de forma criteriosa, analisar as justificativas registradas pelos servidores, aceitando-as ou não, no prazo máximo estabelecido no art. 23 desta Resolução, solicitando a devida comprovação, conforme estabelecido no artigo 21 desta Resolução, que deverá ser encaminhada, devidamente cientificada pelo chefe imediato, à Superintendência de Gestão de Pessoas para registro e arquivamento nos assentos funcionais do servidor.

**Parágrafo único.** O aceite das justificativas com motivos não previstos em lei ou nesta Resolução é de inteira responsabilidade do chefe imediato.

**Art. 33.** É responsabilidade do chefe imediato acompanhar, na frequência do servidor, as ocorrências de afastamento de sua competência, tais como: licenças, férias, justificativas de viagens a serviço, serviços externos, compensações, comparecimento a congressos, conferências ou similares, entre outras.

**Art. 34.** Também é de responsabilidade do chefe imediato fechar a frequência dos estagiários até o 3º (terceiro) dia útil após o dia 24 (vinte e quatro) de cada mês.

**Art. 35.** Caso o chefe imediato esteja impossibilitado de cumprir com o estabelecido nesta Seção, deverá ser designado substituto, nos termos do disposto do art. 29 desta Resolução.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36.** A verificação dos aspectos de assiduidade e de

pontualidade, no âmbito das avaliações de estágio probatório e progressão funcional, nos termos dos normativos específicos, deve observar, no que couber, o contido nesta Resolução.

**Art. 37.** Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas promover a gestão do sistema, com apoio da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, e fiscalizar o registro regular de ocorrências nas frequências dos servidores, bem como manter os comprovantes de frequência sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas.

**Art. 38.** Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas, com o apoio do setor de Tecnologia da Informação, promover o cadastramento das digitais dos servidores no registro de ponto eletrônico, manter os comprovantes eletrônicos de frequência sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas, e promover a adequação dos sistemas informatizados corporativos ao disposto nesta Resolução.

**Art. 39.** Serão realizadas auditorias em relação ao controle de frequência e banco de horas pela Superintendência de Gestão de Pessoas e Controladoria Geral, com o objetivo de detectar possíveis fraudes.

**Art. 40.** Os casos omissos serão tratados pelo chefe imediato junto à Superintendência de Gestão de Pessoas e à Superintendência-Geral.

**Art. 41.** A requerimento devidamente justificado de Deputado, o servidor poderá ficar temporariamente à disposição do respectivo Gabinete Parlamentar ou de órgão distinto da lotação oficial, situação em que passa a ser da responsabilidade do parlamentar para quem o servidor esteja desempenhando suas atividades, ou do titular do órgão ou da unidade administrativa em que passe a exercer as suas funções controlar o cumprimento da jornada e atestar a frequência individual, na forma do § 3º do art. 15 desta Resolução.

**Art. 42.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual **CATARINA GUERRA**

3º Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## INDICAÇÕES

### INDICAÇÃO N.º 171/2019

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL EDMUR OLIVA, LOCALIZADA NA VILA DE VISTA ALEGRE, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, REGIÃO SUL DO ESTADO DE RORAIMA.**

#### JUSTIFICATIVA

O prédio onde se encontra instalada a Escola Estadual Edmur Oliva, localizada na Rua Aurelino José S/N, na Vila de Vista Alegre, no município de Caracarái, apresenta condições precárias de uso, bem como, em razão da crescente demanda de alunos, faz-se necessária a reforma de seu espaço físico e da quadra coberta, com o intuito de melhorar as condições de estudo e prática desportiva daquela comunidade escolar, haja vista que essa solicitação atenderá reivindicação de pais, alunos, professores e funcionários, apresentada por meio de Ofício endereçado ao Gabinete deste Parlamentar (cópia em anexo).

Nesse contexto, destaca-se que o direito à educação está previsto na Constituição Federal de 1988: Vejamos:

Art. 6º **São direitos sociais a educação, o lazer, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.** (grifo nosso)

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a necessidade da reforma do prédio e da quadra coberta da escola acima citada, uma vez que a educação e a prática desportiva são importantes para a formação ética, moral e física do ser humano.

Portanto, é de grande importância a reforma do prédio e da quadra coberta da Escola Estadual Edmur Oliva, localizada na Vila de Vista Alegre, no município de Caracarái, para proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar daquela localidade

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 12 de abril de 2019.

**Nilton Sindpol**

Deputado Estadual – PATRI

### INDICAÇÃO N.º 172/2019

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**LIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO À REDE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL EDMUR OLIVA PARA VIABILIZAR O USO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DA REFERIDA ESCOLA, LOCALIZADA NA VILA DE VISTA ALEGRE, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, REGIÃO SUL DO ESTADO DE RORAIMA.**

#### JUSTIFICATIVA

O prédio onde se encontra instalada a Escola Estadual Edmur Oliva, localizada na Rua Aurelino José S/N, na Vila de Vista Alegre, no município de Caracarái, possui um laboratório de informática que não pode ser utilizado em razão da necessidade de ligação da subestação à rede de fornecimento de energia elétrica para o prédio da escola. Essa solicitação atenderá reivindicação de pais, alunos, professores e funcionários, apresentada por meio de Ofício endereçado ao Gabinete deste Parlamentar, sendo que a mesma solicitação foi enviada à DELOG/SEED no ano de 2018 (cópias em anexo).

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação está previsto na Constituição Federal de 1988: Vejamos:

Art. 6º **São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.** (grifo nosso)

A dignidade do ser humano constitui reduto intangível do ser humano, estando presente tal princípio insculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República, vinculado ao Direito Social da Educação.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a importância da ligação da subestação à rede de fornecimento de energia elétrica para o prédio da escola acima citada, uma vez que a medida proposta é indispensável para viabilizar o uso do laboratório de informática e centrais de ar condicionado, facilitando-se assim o acesso à informação e maior conforto térmico, com vistas a um ambiente que favoreça a educação, e por meio desta, contribuir para a formação ética e moral dos alunos matriculados naquela instituição de ensino.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 12 de abril de 2019.

**Nilton Sindpol**

Deputado Estadual – PATRI

### INDICAÇÃO N.º 173/2019

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Bonfim, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Bonfim, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Bonfim possui uma área territorial de 8.095.319 Km², sendo de 125 km a distância rodoviária de Bonfim à sede do Município de Boa Vista onde há atendimento do Instituto de Identificação, uma vez que não há um Posto Avançado em Bonfim.

O Município conta com aproximadamente 11.945 habitantes, conforme dados do IBGE, que vivem na sede do município e nas comunidades de Água Boa, Alto Arraia, Bom Jesus, Cachoeira do Sapo, Cumaru, Jabuti, Jacamim Manoá, Marupá, Moscou, Muriú, Pium, São domingos, São João e Wapum.

Insculpido na Constituição Federal, encontra-se o Princípio da Dignidade Humana, como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Em razão da distância até a capital, do custo que o deslocamento representa para a população e da necessidade dos serviços oferecidos pelo Instituto de Identificação para o exercício dos direitos civis, consoante com a dignidade da pessoa humana, a instalação do Posto Avançado do Instituto de Identificação caracteriza-se como medida de promoção de cidadania.

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a extrema necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Bonfim.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 11 de abril de 2019.

**Nilton Sindpol**

**Deputado Estadual – PATRI**

**INDICAÇÃO N.º 174/2019**

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Caroebe, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Caroebe, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Caroebe possui uma área territorial de 12.065,9 km² e conta com aproximadamente 9.950 habitantes, conforme dados do IBGE, sendo de 318 km a distância rodoviária de Caroebe à sede do Município de Boa Vista onde há atendimento do Instituto de Identificação, uma vez que não há um Posto Avançado em Caroebe.

Insculpido na Constituição Federal, encontra-se o Princípio da Dignidade Humana, como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Em razão da distância até a capital, do custo que o deslocamento representa para a população e da necessidade dos serviços oferecidos pelo Instituto de Identificação para o exercício dos direitos civis, consoante com a dignidade da pessoa humana, a instalação do Posto Avançado do Instituto de Identificação caracteriza-se como medida de promoção de cidadania.

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a extrema necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Caroebe.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 12 de abril de 2019.

**Nilton Sindpol**

**Deputado Estadual – PATRI**

**INDICAÇÃO N.º 175/2019**

**Do Senhor Deputado Nilton Sindpol**

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de São João da Baliza, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de São João da Baliza, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de São João da Baliza possui uma área territorial de 4.284,50 km² e conta com aproximadamente 8.052 habitantes, conforme dados do IBGE; as distâncias rodoviárias até as sedes municipais de Boa Vista e Caracarái, onde há atendimento do Instituto de Identificação, são de 224,82 km e 191 km respectivamente.

Insculpido na Constituição Federal, encontra-se o Princípio da Dignidade Humana, como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Em razão da distância até as sedes municipais atendidas pelo Instituto de Identificação, do custo que o deslocamento representa para a população e da necessidade dos serviços oferecidos pelo Instituto de Identificação para o exercício dos direitos civis, consoante com a dignidade da pessoa humana, a instalação do Posto Avançado do Instituto de Identificação caracteriza-se como medida de promoção de cidadania.

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a extrema necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de São João da Baliza.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 12 de abril de 2019.

**Nilton Sindpol**

**Deputado Estadual – PATRI**

**INDICAÇÃO N.º 176/2019**

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Cantá, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Cantá, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Cantá possui uma área territorial de 7.664,831 Km<sup>2</sup>, sendo de 36,7 km a distância rodoviária de Cantá à sede do Município de Boa Vista onde há atendimento do Instituto de Identificação, uma vez que não há um Posto Avançado do Instituto naquela localidade.

O Município conta com aproximadamente 17.868 habitantes, conforme dados do IBGE, que vivem na sede do município e nas Vilas Vila São Raimundo, Félix Pinto, Vila do Aguiar, União, Santa Rita, Vila Central, Serra Grande II, Serra Grande I e Santa Cecília.

Insculpido na Constituição Federal, encontra-se o Princípio da Dignidade Humana, como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Em razão da distância até a capital, do custo que o deslocamento representa para a população e da necessidade dos serviços oferecidos pelo Instituto de Identificação para o exercício dos direitos civis, considerando-se que a maior parte da população do Município do Cantá reside na zona rural (vicinais), o que torna ainda mais difícil o deslocamento para outra sede municipal, consoante com a dignidade da pessoa humana, a instalação do Posto Avançado do Instituto de Identificação caracteriza-se como medida de promoção de cidadania.

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a extrema necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Bonfim.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 12 de abril de 2019.

**Nilton Sindpol**

**Deputado Estadual – PATRI**

**INDICAÇÃO Nº 177/2019**

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Normandia, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Normandia, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Normandia possui uma área territorial de 6.967 Km<sup>2</sup>, sendo de aproximadamente 194 km a distância rodoviária de Normandia à sede do Município de Boa Vista onde há atendimento do Instituto de Identificação, uma vez que não há um Posto Avançado do referido instituto naquela localidade.

O Município conta com aproximadamente 11.045 habitantes, conforme dados do IBGE, que vivem na sede do município e em diversas comunidades como Raposa, Canavial, Xumina, Napoleão e Guariba.

Insculpido na Constituição Federal, encontra-se o Princípio da Dignidade Humana, como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Em razão da distância até a capital, do custo que o deslocamento representa para a população e da necessidade dos serviços oferecidos pelo Instituto de Identificação para o exercício dos direitos civis, considerando-se que grande parte da população do Município de Normandia reside na zona rural ou comunidades indígenas, o que torna ainda mais difícil o deslocamento para outra sede municipal consoante com a dignidade da pessoa humana, a instalação do Posto Avançado do Instituto de Identificação caracteriza-se como medida de promoção de cidadania.

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a extrema necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Normandia

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.  
Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 12 de abril de 2019.

**Nilton Sindpol**

**Deputado Estadual – PATRI**

**INDICAÇÃO Nº 179, DE 2019**

**INDICO**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para **REGULARIZAÇÃO DA LIMPEZA DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA**.

**JUSTIFICATIVA**

Tal indicação se justifica pela necessidade de regularização da limpeza do Hospital Geral de Roraima, local que atualmente, encontra-se em situação precária, sendo alvo de várias denúncias nos meios de comunicação do Estado.

Constam as denúncias noticiadas que, os usuários se deparam com lixos e mau cheiro, além de que, as péssimas condições de higiene se estendem da recepção as demais dependências da unidade.

Há relatos de presença de fortes odores que exalam dos banheiros, bem como, materiais de descarte espalhados pelo chão, dentre outras situações que podem ocasionar riscos maiores aos pacientes, visitantes e colaboradores do hospital.

Soube-se também através de informações de pacientes e acompanhantes, que a situação mais preocupante encontra-se nos corredores do Bloco B, onde algumas vezes são encontradas fezes transbordando pelos ralos que não possuem tampas.

Mais recentemente, foi noticiado em jornais de grande circulação de Boa Vista, que uma cobra venenosa havia sido encontrada no centro cirúrgico.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para **A LIMPEZA DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA**, eis que, não restam dúvidas que o estado anti-higiênico do local gera um cenário de grande risco a saúde de todos que frequentam a unidade.

Boa Vista - RR, 09 de Abril de 2019.

**CATARINA GUERRA**

Deputada Estadual

**INDICAÇÃO Nº 180, DE 2019**

**INDICO**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para **O DESCARTE CORRETO DOS MATERIAIS HOSPITALARES NO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA**.

**JUSTIFICATIVA**

Tal indicação se justifica devido o descarte inadequado de material hospitalar utilizado no Hospital Geral de Roraima.

Segundo relatos e imagens compartilhadas nas mídias sociais e em jornais de grande circulação, dentro das dependências do hospital, o descarte de matérias hospitalares estão sendo realizadas de maneira inadequada, em caixas de papelão comum.

O procedimento de descarte deve seguir regras específicas, caso contrário, acaba por deixar todos os frequentadores do hospital submetidos a um ambiente com grave risco de contaminação.

A exemplo, podem ser citados como lixo hospitalares, os materiais biológicos contaminados com sangue ou patógenos, peças anatômicas, seringas e outros materiais plásticos, além de uma grande variedade de substâncias tóxicas, inflamáveis e até radioativas.

Segundo as regras das ANVISA, os resíduos devem ser separados conforme classificação adequada, e, para alertar acerca dos riscos de contaminação, o descarte de materiais potencialmente infectantes devem seguir o modelo “descarpac”, que são caixas na cor amarela com símbolos de infectante e perigo.

A preocupação é a iminência da ocorrência de algum acidente, ou seja, o contato de pessoas com o material infectado, o que poderá ocasionar transmissão de doenças crônicas e letais como: hepatite, síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), malária, herpes simples, entre diversas outras.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas as providências necessárias para **O DESCARTE CORRETO DE MATERIAL HOSPITALAR NO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA.**

Boa Vista - RR, 08 de Abril de 2019.

**CATARINA GUERRA**  
 Deputada Estadual

#### INDICAÇÃO Nº 181, DE 2019

**INDICO**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para **A REGULARIZAÇÃO DE LEITOS NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH.**

#### JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de regularização da disponibilidade de leitos na maternidade pública de Roraima, com o objetivo de que as gestantes em trabalho de parto sejam atendidas conforme os ditames da dignidade humana.

Segundo denúncias das pacientes, estas estão enfrentando graves dificuldades no momento do preparo de parto, isso porque, ao chegarem até a unidade, se deparam com superlotação e insuficiência de leitos para atender a quantidade de pacientes que ali se encontram.

Há relatos de pacientes que chegam na unidade com o quadro avançando de dilatação e esperam nos corredores por horas, até a disponibilidade de vaga nos leitos.

Parte dessa grande demanda é resultado da alta imigração venezuelana que o Estado vem enfrentando, contudo, é preciso uma atitude do Estado para sanar essa situação.

Não restam dúvidas que a super lotação coloca vidas de mães e filhos em risco, além de ser desrespeitosa à dignidade da pessoa humana.

Vale salientar que a maternidade Nossa Senhora de Nazareth é um hospital de média e alta complexidade, e é a única do Estado, atendendo pacientes de todos os municípios de Roraima. O que merece uma atenção emergencial.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas as providências necessárias para **REGULARIZAÇÃO DE LEITOS NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH** situado em Boa Vista.

Boa Vista - RR, 08 de Abril de 2019.

**CATARINA GUERRA**  
 Deputada Estadual

### ATAS PLENÁRIAS - EXTRAORDINÁRIA

#### ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às dezesseis horas, do dia vinte e cinco de março de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a setingentésima vigésima sexta Sessão Extraordinária do quinquagésimo sétimo período Legislativo da Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Chico Mozart**, proceder

à leitura do Requerimento nº 027/19, de conformidade com os incisos II e XIII do artigo 196, c/c alínea “f” do art. 248, todos do Regimento Interno deste Poder, que requerem realização de Sessão Extraordinária no dia 25 de março do corrente ano, às 16hs, para discussão e votação, em turno único, da Mensagem Governamental de Veto nº 013/19, que “vetou parcialmente o Projeto de Lei nº 089/19 que dispõe sobre o quadro pessoal e o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria governamental. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Senhora Segunda-Secretária, Deputada **Catarina Guerra**, proceder à leitura da ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental de Veto nº 013/19. Colocada em discussão e votação nominal, a matéria foi rejeitada, por nenhum voto favorável, 13 votos contrários e nenhuma abstenção. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Betânia Medeiros, Brito Bezerra, Catarina Guerra, Chico Mozart, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jânio Xingú, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Renan Filho e Soldado Sampaio.**

#### ATA DA 726ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2019 57º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EXTRAORDINÁRIA

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de março de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a setingentésima vigésima sexta Sessão Extraordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, há quórum regimental para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Havendo quórum regimental, solicito à Senhora Primeira-Secretária proceder à leitura do Requerimento nº 027/19, de conformidade com os incisos II e XIII do artigo 196, c/c alínea “f” do art. 248, todos do Regimento Interno deste Poder, que requerem realização de Sessão Extraordinária no dia 25 de março do corrente ano, às 16hs, para discussão e votação, em turno único, da Mensagem Governamental de Veto nº 013/19, que “vetou parcialmente o Projeto de Lei nº 089/19 que dispõe sobre o quadro pessoal e o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria governamental.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** – (Lido o Requerimento nº 027/19).

O Senhor Presidente **Jeferson Alves** – Coloco em discussão o Requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovado o Requerimento nº 027/19.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária.

Solicito à Senhora Segunda-Secretária proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Catarina Guerra** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental de Veto nº 013/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Mensagem Governamental de Veto nº 013/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Projeto. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam o veto e, votando “não”, rejeitam-no. A matéria está em votação.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos Senhores Deputados para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** procede à chamada – Senhor presidente, a matéria recebeu 13 votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção.



O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por rejeitada a Mensagem Governamental de Veto nº 013/19, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 089/, por 13 votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos e dou por encerrada a presente Sessão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Betânia Medeiros, Brito Bezerra, Catarina Guerra, Chico Mozart, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jânio Xingú, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Renan Filho e Soldado Sampaio.**

#### ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às treze horas, do dia quatro de abril de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a setingentésima vigésima sétima Sessão Extraordinária do quinquagésimo sétimo período Legislativo da Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Chico Mozart**, proceder à leitura do Requerimento nº 031/19, de conformidade com os incisos II e XIII do artigo 196, c/c alínea “f” do art. 248, todos do Regimento Interno deste Poder, que requerem realização de Sessão Extraordinária no dia 04 de abril do corrente ano, às 13hs, para discussão e votação, em primeiro turno, do Substitutivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 003/19, que “Dispõe sobre as regras relativas à execução das emendas orçamentárias impositivas originárias do Poder Legislativo, e dá outras providências”, de autoria de vários deputados. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Senhora Segunda-Secretária, Deputada **Catarina Guerra**, proceder à leitura da ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Substitutivo da Proposta de Emenda constitucional nº 003/19. Colocada em discussão e votação nominal, a matéria foi aprovada por 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renan Filho e Tayla Peres.**

#### ATA DA 72ª SESSÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019 57º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EXTRAORDINÁRIA

##### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às treze horas do dia quatro de abril de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a septingentésima vigésima sétima Sessão Extraordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, há quórum regimental para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Havendo quórum regimental, solicito à Senhora Primeira-Secretária proceder à leitura do Requerimento nº 031/19, de conformidade com os incisos II e XIII do artigo 196, c/c alínea “f” do art. 248, todos do Regimento Interno deste Poder, que requerem realização de Sessão Extraordinária no dia 04 de abril do corrente ano, às 13h, para discussão e votação, em primeiro turno, do Substitutivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 003/19, que “Dispõe sobre as regras relativas à execução das emendas orçamentárias impositivas originárias do Poder Legislativo, e dá outras providências”, de autoria de vários deputados.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** – (Lido o Requerimento nº 031/19).

O Senhor Presidente **Jeferson Alves** – Coloco em discussão o Requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovado o Requerimento nº 031/19.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária.

Solicito à Senhora Segunda-Secretária proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Catarina Guerra** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Substitutivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 003/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Substitutivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 003/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Projeto. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam o veto e, votando “não”, rejeitam-no. A matéria está em votação.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos Senhores Deputados para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** procede à chamada – Senhor presidente, a matéria recebeu 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por aprovado o Substitutivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 003/19, por 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos e dou por encerrada a presente Sessão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renan Filho e Tayla Peres.**

#### ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às treze horas e trinta minutos, do dia quatro de abril de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a setingentésima vigésima oitava Sessão Extraordinária do quinquagésimo sétimo período Legislativo da Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Chico Mozart**, proceder à leitura do Requerimento nº 032/19, de conformidade com os incisos II e XIII do artigo 196, c/c alínea “f” do art. 248, todos do Regimento Interno deste Poder, que requerem realização de Sessão Extraordinária no dia 04 de abril do corrente ano, às 13:30min, para discussão e votação, em segundo turno, do Substitutivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 003/19, que “Dispõe sobre as regras relativas à execução das emendas orçamentárias impositivas originárias do Poder Legislativo, e dá outras providências”, de autoria de vários deputados. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Senhora Segunda-Secretária, Deputada **Catarina Guerra**, proceder à leitura da ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Substitutivo da Proposta de Emenda constitucional nº 003/19. Colocada em discussão e votação nominal, a matéria foi aprovada, em segundo turno, por 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renan Filho e Tayla Peres.**

#### ATA DA 72ª SESSÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019 57º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EXTRAORDINÁRIA

##### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às treze horas e trinta minutos do dia quatro de abril de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a septingentésima vigésima oitava Sessão Extraordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, há quórum regimental para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Havendo quórum regimental, solicito à Senhora Primeira-Secretária proceder à leitura do Requerimento nº 032/19, de conformidade com os incisos II e XIII do artigo 196, c/c alínea “F” do art. 248, todos do Regimento Interno deste Poder, que requerem realização de Sessão Extraordinária no dia 04 de abril do corrente ano, às 13:30min, para discussão e votação, em segundo turno, do Substitutivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 003/19, que “Dispõe sobre as regras relativas à execução das emendas orçamentárias impositivas originárias do Poder Legislativo, e dá outras providências”, de autoria de vários deputados.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** – (Lido o Requerimento nº 032/19).

O Senhor Presidente **Jeferson Alves** – Coloco em discussão o Requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovado o Requerimento nº 032/19.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária.

Solicito à Senhora Segunda-Secretária proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Catarina Guerra** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Substitutivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 003/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Substitutivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 003/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Projeto. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam o veto e, votando “não”, rejeitam-no. A matéria está em votação.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos Senhores Deputados para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** procede à chamada – Senhor presidente, a matéria recebeu 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por aprovado o Substitutivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 003/19, em segundo turno, por 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos e dou por encerrada a presente Sessão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedrosa, Jalser Renier, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renan Filho e Tayla Peres.**

#### ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às treze horas, do dia dez de abril de dois mil e dezenove, na Sala de Reunião da Presidência deste Poder Legislativo, deu-se a setingentésima vigésima nona Sessão Extraordinária do quinquagésimo sétimo período Legislativo da Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Chico Mozart**, proceder à leitura do Requerimento nº 033/19, de conformidade com os incisos II e XIII do artigo 196, c/c alínea “F” do art. 248, todos do Regimento Interno deste Poder, que requerem realização de Sessão Extraordinária no dia 10 de abril do corrente ano, às 13h, para discussão e votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 02/19, que “Dá nova redação ao inciso I, parágrafo 2º, ao artigo 46 da Constituição do estado de Roraima”, e Proposta de Emenda Constitucional nº 04/19, que “Dá nova redação a alínea “a” e a alínea “m” do inciso X, do artigo 77 da Constituição do Estado de Roraima”, de autoria de vários deputados. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Senhora Segunda-Secretária, Deputada **Catarina Guerra**, proceder à leitura da ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Emenda constitucional nº 02/19. Colocada em discussão e votação nominal, a matéria foi aprovada por 15 votos favoráveis, nenhum

voto contrário e nenhuma abstenção. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Emenda constitucional nº 04/19. Colocada em discussão e votação nominal, a matéria foi aprovada por 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção e, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedrosa, Jalser Renier, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renato Silva e Tayla Peres.**

#### ATA DA 729ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2019 57º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EXTRAORDINÁRIA

##### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às treze horas do dia dez de abril de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a septingentésima vigésima nona Extraordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, há quórum regimental para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Havendo quórum regimental, solicito à Senhora Primeira-Secretária proceder à leitura do Requerimento nº 033/19, de conformidade com os incisos II e XIII do artigo 196, c/c alínea “F” do art. 248, todos do Regimento Interno deste Poder, que requerem realização de Sessão Extraordinária no dia 10 de abril do corrente ano, às 13h, para discussão e votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 02/19, que “Dá nova redação ao inciso I, parágrafo 2º, ao artigo 46 da Constituição do estado de Roraima”, e Proposta de Emenda Constitucional nº 04/19, que “Dá nova redação a alínea “a” e a alínea “m” do inciso X, do artigo 77 da Constituição do Estado de Roraima”, de autoria de vários deputados.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** – (Lido o Requerimento nº 032/19).

O Senhor Presidente **Jeferson Alves** – Coloco em discussão o Requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovado o Requerimento nº 033/19.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária.

Solicito à Senhora Segunda-Secretária proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Catarina Guerra** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura Proposta da Emenda Constitucional nº 02/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a da Proposta de Emenda Constitucional nº 02/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Projeto. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam o veto e, votando “não”, rejeitam-no. A matéria está em votação.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos Senhores Deputados para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** procede à chamada – Senhor presidente, a matéria recebeu 15 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por aprovado a Proposta de Emenda Constitucional nº 02/19, por 15 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura Proposta da Emenda Constitucional nº 04/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a da Proposta de Emenda Constitucional nº 04/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Projeto. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam o veto e, votando “não”, rejeitam-no. A matéria está em votação.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos Senhores Deputados para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** procede à chamada – Senhor Presidente, a matéria recebeu 15 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por aprovada a Proposta de Emenda Constitucional nº 04/19, por 15 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos e dou por encerrada a presente Sessão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renato Silva e Tayla Peres.**

## ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 274ª SESSÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2019  
 57º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA  
 =  
 ORDINÁRIA =

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às nove horas e quarenta e um minutos do dia três de abril de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima quadragésima quarta Sessão Ordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação e quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, há quórum regimental para o início da Sessão.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à Senhora Segunda-Secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior e dos Termos de Não Realização de Sessão.

A Senhora Segunda-Secretária **Catarina Guerra** - (Lida a Ata e os Termos de Não Realização de Sessão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-los, coloco-os em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior, bem como os Termos de Não Realização de Sessão.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 18, de 01/04/19, submetendo à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o nome do Senhor Ionilson Sampaio de Souza, para o cargo de Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei nº 017/19, de 18/03/19, de autoria do Deputado Eder Lourinho, que “institui o Dia Estadual do Vaqueiro no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Lei nº 018/19, de 01/04/19, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, que “estabelece normas de segurança nas escolas das redes pública e privada, institui a Área Escola de Segurança no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 019/19, de 01/04/19, de autoria do Deputado Neto Loureiro, que “cria a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão nas redes públicas de saúde e das outras providências”; Projeto de Lei nº 020/19, de 27/03/19, de autoria do Deputado Jeferson Alves, que “autoriza o Programa ‘Tempo de Despertar’, que trata sobre a reflexão, conscientização e o atendimento por parte da rede aos autores de violência doméstica contra as mulheres”; Projeto de Lei nº 021/19, de 01/04/19, de autoria do Deputado Coronel Chagas, que “obriga as empresas prestadoras de serviços a, previamente, informar aos consumidores, dados dos funcionários que executarão os serviços demandados em suas residências ou sedes”; Projeto de Decreto Legislativo nº 007/19, de 27/03/19, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira e outros deputados, que “concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Mérito Especial, a Francisco José Brito Bezerra e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo nº 008/19, de 27/03/19, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira e outros deputados, que “concede o título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao Senhor Francisco José Brito Bezerra”; Requerimento de Pedido de Informação nº 004/19, de 28/03/19, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias

e Legislação Participativa, encaminhando a Sua Excelência o Sr. Gen. da 1ª Bda. de Inf. de SL, Gustavo Henrique Dutra de Menezes, Comandante da Operação Acolhida, solicitando informações e documentos que constatem estatisticamente o estado de Roraima, após a crise humanitária sofrida na Venezuela e sua Excelência o Senhor Juliano Torquato, prefeito do município de Pacaraima, informações e documentos que constatem estatisticamente o município, após a crise humanitária sofrida na Venezuela; Proposta de Moção de Aplausos nº 019/19, de 26/03/19, de autoria do Deputado Renan Filho, ao Palhaço Leonildo de Assis Silva, pioneiro e fomentador da cultura há 45 anos no Estado de Roraima, através do seu circo (Circo do Seu Leo); Proposta de Moção de Aplausos nº 020/19, de 28/03/19, de autoria da Deputada Ione Pedroso, ao Senhor Luiz Pimentel, curitibano de 56 anos que, pela segunda vez, realiza uma viagem de 5 mil quilômetros desde o estado do Paraná até o estado de Roraima para realizar doações de roupas e alimentos; Indicação nº 076/19, de 26/03/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando a recuperação da estrada que dá acesso ao Projeto de Assentamento Amajari, no município de Amajari; Indicação nº 077/19, de 25/03/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando inclusão dos 17 km de asfalto da RR 203, no município de Amajari; Indicação nº 078/19, de 26/03/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando recuperação das estradas vicinais 1, 2, 3, 5 e 6, vicinal rio acima e rio abaixo no P.A Tepequém, no município de Amajari; Indicação nº 079/19, de 26/03/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando recuperação e construção de pontes nas vicinais 01 e 02 no P.A Bom Jesus – município de Amajari; Indicação nº 080/19, de 26/03/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando compra de um caminhão para atender os agricultores e feirantes do Projeto de Assentamento Amajari, no Município de Amajari; Indicação nº 081/19, de 26/03/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando a designação de equipe de insumos básicos para o posto de controle da SEFAZ, localizado na BR 174, na divisa dos estados de Roraima e Amazonas, posto de controle Jundiá. Indicação nº 082/2019, de 26/03/2019, de autoria da Deputada Ione Pedroso, encaminhando ao Governo do Estado, solicitando a recuperação e construção da ponte sobre o Igarapé AU-AU, localizada na RR – 205, que liga o município de Boa Vista ao município de Alto Alegre, no quilômetro 40; Indicação nº 083/19, de 22/03/19, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, solicitando a construção da ponte de 10 metros, localizada na entrada da Vicinal 04, Vila São Francisco, município de Bonfim/RR; Indicação nº 084/19, de 22/03/19, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, solicitando a construção da ponte de 5 metros, localizada na Vicinal 05, em frente ao lote da Senhora Antônia, município de Iracema; Indicação nº 085/19, de 22/03/19, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, solicitando a construção de uma ponte, localizada na entrada da Vicinal 11, município de Iracema/RR; Indicação nº 086/19, de 22/03/19, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, solicitando a construção da ponte de 50 metros, localizada na entrada da Comunidade Indígena do Alto Arraia, município de Bonfim/RR; Indicação nº 087/19, de 22/03/19, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, solicitando a construção da ponte de 10 metros, localizada no final da Vicinal 11, município de Iracema/RR; Indicação nº 088/19, de 25/03/19, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, solicitando a construção da ponte de 5 metros, localizada em frente à fazenda do Senhor Edson, município de Iracema/RR; Indicação nº 089/19, de 22/03/19, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, solicitando a construção de uma ponte, localizada no final da Vicinal 07, em frente ao sítio do Senhor Pedrão, município de Iracema/RR; Indicação nº 090/19, de 26/03/19, do Deputado Renan Filho ao Governo do Estado, solicitando a necessidade de destinar, em caráter de urgência, macas, maqueiro, medicamentos, aumento de número de médicos, manutenção ou troca de equipamentos danificados e alimentação de qualidade para o Hospital Geral de Boa Vista.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** - Senhor Presidente, temos uma oradora inscrita para o Grande Expediente.

A Senhora Deputada **Betânia Medeiros** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados e vocês que nos prestigiam, um glorioso bom dia com a bênção divina.

É a primeira vez que faço uso desta Tribuna e certamente, a primeira de muitas. Chego a esta Casa com determinação e a consciência de que responderei com muito trabalho e dedicação o meu papel e exercerei o meu papel de legisladora e fiscalizadora do povo de Roraima. A vida nos ensina que nada é fácil, mas também que nada é impossível. Eu sou a prova disso. Sou paraibana, a décima filha de dez filhos de uma paraibana analfabeta e de um pernambucano marceneiro. E prova que milagres existem e que não é à toa que os senhores estão hoje, aqui, neste plenário. Certamente,

estão em busca dos direitos de cada um de vocês, direitos assegurados certamente pela Constituição Federal. Direito conquistado com muita luta, com muito sangue de homens e mulheres valentes. E, eu, como fiscalizadora da lei, como Deputada desta Casa, eleita pelo povo de Roraima, venho nesta manhã a esta tribuna me somar a cada um dos senhores e senhoras que aqui estão.

Sabemos que não é fácil. Ouvimos muito falar que o nosso estado vive um momento de crise, porém, em momentos de crise, eu aprendi que existem duas opções, ou chorar ou vender lenço. E eu convidei os senhores a vender lenço, a lutar pelo direito que vocês conquistaram. Aos servidores da CODESAIMA, aos servidores da FEMARH e aos concurseiros que aqui se encontram, eu falo em causa própria como concurseira. Dediquei muitas horas dos meus dias a estudar, para conquistar uma sonhada vaga no concurso público que foi então realizado pelo então Governador Flamarion Portela em 2003. Não é fácil, porém não é impossível, memorize isso.

O povo é muito forte, a Constituição garante, no preâmbulo, que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de parlamentares eleitos. Eu estou aqui e fui eleita com 2.885 votos, mas eu sou a deputada do povo de Roraima. O meu partido certamente não é o Partido Verde, é o partido de Roraima. Eu acredito que não foi em vão que o Senhor me trouxe há 21 anos para este estado e me colocou onde estou hoje, e não foi para me calar e não me calarei por vocês, porque eu sei o que é ter e sei o que é não ter. Porém, nunca me condicionei como paraibana, favelada, e por muitas vezes precisei ir à escola para ter merenda, para ter o que comer e hoje eu estou aqui.

Para mim, ser deputada não enche os olhos. Eu sou a deputada do coração de vocês e era um desejo muito grande do meu coração estar falando isso, para cada um de vocês, que estão almejando os direitos que estão querendo lhes tomar. Pode ser que os 23 nobres Pares se calem, porém eu não me calarei. Eu não deixei o conforto do meu lar para vir para esta Casa fazer outra coisa a não ser fiscalizar e trabalhar por um povo sofrido.

Pelas minhas irmãs, que não podem chegar até aqui, mas que, certamente lutaram, batalharam, caminharam e elegeram uma mulher, segundo o coração de Deus e uma mulher de garra, uma mulher que não foge da luta, pois tenho visto e tenho acompanhado, atenta, cada uma das movimentações. Fala-se muito em crise, mas vamos ficar aqui de braços cruzados mediante a crise? Existe solução? Existe. Fala-se em reunião, já desisti e já não venho mais. Eu quero solução para os nossos problemas. É tão bom chegar à minha casa e deitar, ter a consciência limpa. É tão bom saber que fui eleita para falar o que o meu povo não consegue falar.

Esta semana fui às redes sociais, por não aguentar tanto descaso. Estou com um assessor, há 30 dias, no HGR, e tenho acompanhado, de perto, a luta dele. Poderia ser minha a luta ou de um dos Senhores Deputados que aqui estão. Eu gostaria muito de precisar de um serviço público e não ser tratada como a Deputada Betânia Medeiros e sim como a cidadã Betânia Medeiros. O povo está de olho, o povo está atento e eu farei o que for possível e o impossível.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Renato Silva**. – Esta é a crise que a senhora está relatando, hoje, na Assembleia Legislativa. Quero aqui dar bom dia a todos os pares presentes e a todas as pessoas que estão assistindo esta Sessão Plenária. Eu quero dizer para Vossa Excelência que essa história que o governo está sem dinheiro, isso é mentira. Nós temos um governo que recebeu, em 2019, 690 milhões de reais em 3 meses. Recebeu, em média, quase 300 milhões de reais, no mesmo período do ano passado. Recebemos em janeiro, do FPE, 236 milhões, sendo 258 milhões em fevereiro e 196 milhões em março. Aqui eu tenho o extrato do governo. Tenho também aqui o ICMS recebido e o que foi arrecadado de impostos do IPVA, 248 milhões de reais.

Hoje as contas do governo têm em torno de 230 milhões de saldo. Eu não trouxe aqui ainda a relação das empresas que receberam nesses 3 meses e que eu trarei na próxima sessão legislativa. Eu quero dizer a Vossa Excelência e aos senhores que foi falado pela parte do governo que o Governador não teria um milhão e meio para custear as próximas etapas do concurso público, querendo, assim, acarretar a responsabilidade para a Assembleia Legislativa, mas esta responsabilidade é independente, cem por cento do Poder Executivo, mas como o Presidente Jalser já se comprometeu com os demais deputados, colocaremos, no nosso orçamento deste ano, os recursos das próximas etapas do concurso público da PM.

Então, eu fui eleito e Vossa Excelência também, que sempre mostrou ser uma mulher de caráter, uma mulher de palavra, para, aqui, trazermos a realidade. Então, essa história de que não tem dinheiro é mentira, e eu estou junto com Vossa Excelência. A questão do HGR, o Deputado Nilton acabou de relatar que na UTI, o ar condicionado estava quebrado. Ele esteve ontem pela noite e ligou para o Governador para comunicar o fato e o mesmo não atendeu.

Então, nós chegamos ao fundo do poço, nós depositamos nossa esperança no novo e o novo está terminando de afundar o estado de Roraima. Obrigado, Vossa Excelência.

Aparte concedido ao Deputado **Jorge Everton**. – Quero me somar ao seu discurso e às colocações do Deputado Renato. Nós estamos cansados, Deputada Betânia, de ver pessoas se jogarem na política, alegando que querem a mudança, que querem a renovação. Durante campanhas e campanhas, a gente vê candidatos ao Governo dizerem: tem dinheiro, falta é gestão. E isso a gente não pode aceitar, que, depois de eleito, o discurso seja diferente da prática rotineira. O papel da Assembleia é de fiscalizar, Presidente. Diga-se de passagem, na legislatura passada, nós demos um show de fiscalização e eu entendo que esta Casa não vai se curvar a governos totalitários que só pensam em atender interesses do próprio grupo político. Eu apoiei o Governador Denarium na eleição dele, acreditando nas promessas dele, e eu fui eleito, Deputado, sem o voto dele, mas eu não vou desonrar o voto do povo que me elegeu. Quero dizer a esta Casa que a mesma postura que eu tive na legislatura passada eu vou ter nessa e em quantas o povo me der. Eu não faço política de governo, eu faço política de Estado. Por isso, Presidente, eu faço um apelo, nós estamos discutindo o orçamento e o concurso público é fundamental. Nós precisamos oxigenar a Polícia Militar, a Polícia Civil. Nós não podemos escolher como vilões os servidores públicos e deixar de honrar o Plano de Cargos e Salários que esta Casa aprovou. Eu sei da sua sensibilidade, a sua experiência política vai nos conduzir para que a gente tenha um processo onde mostre que, realmente, o governo está com o abacaxi na mão, mas se você não quer descascar o abacaxi, fique em casa, não se candidate e não venha para cá, porque esse palco é para quem quer trabalhar pelo povo. Então eu peço, faça um apelo para que a gente possa viabilizar no orçamento a condição para efetivar o concurso da Polícia Civil, para efetivar o concurso da Polícia Militar e efetivar o pagamento dos salários dos servidores que tiveram as suas progressões aprovadas. É um apelo que faço. Eu agradeço, Deputada Betânia, pelo aparte. Peço desculpas por ter me alongado, mas eu não poderia deixar de complementar e agradeço, mais uma vez. Um bom dia a todos!

A Senhora Deputada **Betânia Medeiros** continua. – Nobres colegas, também ocupo esse simbólico rosto para ressonar algumas observações acerca dos rumos que toma a administração do nosso querido estado de Roraima. A falta de rumo é o que mais se parece. O Governo Denarium completará cem dias em breve e, ainda, não sabemos qual é a agenda prioritária e quem é da sua base de apoio nesta Casa. Precisamos relembrar que, às vésperas do segundo turno das eleições passadas, nos palanques, entrevistas e propagandas eleitorais, o então candidato dizia: Em Roraima dinheiro tem, o problema é a corrupção e a falta de competência. E agora, Governador, o que ainda persiste, a corrupção ou a falta de competência? A crise era maior que o senhor imaginava e que acreditava saber? É que o Governador pegou o estado em crise, pegou os assessores mais chegados, disso já éramos cientes, e o Governador dizia que também estava, mas o povo não votou nele porque ele sabia. O povo de Roraima te elegeu, Governador Denarium, porque você disse que sabia como resolver a situação, que sabia como tirar Roraima dessa crise, e, sendo aliado do Presidente Bolsonaro, faria isso bem depressa. Não esqueça, senhor Governador, o nosso povo tem pressa de educação, de saúde e de segurança. O senhor prometeu que nos primeiros dias de seu governo, a estrutura da saúde trabalharia dia e noite para dar conta do serviço atrasado. O que temos é a falta de medicação, cirurgias suspensas e estrutura precária. Na educação, a promessa é que não faltaria merenda e nem transporte escolar. Aí perguntamos: para quê merenda e transporte escolar se nem aula tem? Durante a campanha eleitoral que aqui nos trouxe, tive a honra e oportunidade de conhecer os municípios do estado e entrar nas casas, sentar e ouvir as pessoas. Lembro que a mudança era a palavra mais ouvida. A administração do estado, naquele momento, era lastimável e todas as pessoas pediam por alguém com capacidade para resolver, agora, o escolhido diz que está difícil. Tem um ditado que diz: quem não pode com o pote, não pegue na rodilha. Há quatro anos foi o mesmo discurso apresentado pelo governo passado. Basta! Chega de desculpas, queremos trabalho. Daqui dessas trincheiras vamos fiscalizar e propor soluções. Roraima e seu povo merecem, colegas. No período de primeiro de janeiro até trinta e um de março, ou seja, em três meses, o estado de Roraima recebeu de transferências obrigatórias...

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Nilton Sindpol**. – Bom dia, Deputada, bom dia, Presidente Jalser e a todos aqui presentes. Eu não poderia me furtar de colaborar com o seu discurso e ratificar as palavras dos antecessores. Ontem à noite, como já disse o Deputado Renato, eu estive lá no HGR, presidente Jalser, e a UTI, as centrais estão quebradas. Então, aquelas pessoas que lá estão, elas estão transpirando, suando ali sem defesa, pois já estão numa situação, como a sigla já diz. E eu percorri os corredores do HGR, Deputado Chico Mozart. É uma coisa terrível, gente, é uma situação em que a gente só vê em filme de guerra. Então, este momento em que nós estamos aqui discutindo a questão orçamentária, nós estamos vendo nosso estado afundando, na saúde, na segurança pública.

Deputado Jalsler, ontem lhe falei que no Bairro Caimbé a situação é terrível: é a prostituição, tráfico de drogas, tudo de ruim que Vossa Excelência possa imaginar. No artigo 144 da Constituição diz: Segurança Pública é dever do estado, direito e responsabilidade de todos. Nós não podemos, realmente, nos furtar de cobrar do Poder Executivo, para que esse cenário se transforme para melhor. Todos os dias a gente vê aqui os concurreiros. A segurança pública está um caos. Por conta da iminência da reforma previdenciária, vários policiais militares, que são da União e seus serviços são pagos pelo cofre da União vão para a reserva remunerada. Então, nós vamos ter mais deficiência ainda. O estado vai ter que promover os seus estaduais a Coronel e a outras patentes superiores, Presidente, para que eles possam comandar a Polícia Militar. A Polícia Civil, a qual eu faço parte, eu e Jorge Everton, nós somos do primeiro e único concurso em 2003. Nós vamos completar quinze anos de efetivo exercício agora em julho e nós não temos o concurso. Isso é inadmissível. A Polícia Judiciária é forte, apesar de não estar presente nos quinze municípios do Estado de Roraima, Deputada Betânia, mas é preciso que o estado tenha um planejamento. E aí tem que ter um orçamento para que lá no Uiramutã não tenha só a Polícia Militar, Deputado Jalsler, para que tenha a Polícia Judiciária. Vários homicídios no Município do Uiramutã ficaram sem desfecho, sabe por quê? Porque o policial militar que lá está lotado vai ter que fazer a ocorrência, o registro do Boletim de Ocorrência Policial e vai ter que se deslocar até a sede do município de Pacaraima. Quem conhece aqui, Deputado Gabriel Penção, quem conhece as estradas, como Vossa Excelência, a Deputada Lenir, que roda muito por aquelas áreas, a Lenir, que é quase uma taxaua, sabe que é de difícil acesso. Então, imagina só, a Polícia Militar só tem uma camionete e muitas vezes não tem nem combustível, Presidente. E a população fica totalmente desassistida. Cabe a nós, a este Poder, justamente na hora da alocação dos recursos, a gente pensar nesse planejamento, porque não podemos mais viver de discursos vazios e promessas não cumpridas. O povo está sofrendo. Nós somos o povo. Eu digo sempre: antes de ser deputado, Betânia, nós somos cidadãos, né? E quando nós fomos às casas pedir votos, a gente se comprometeu em lutar aqui para que tivéssemos um estado melhor. Então, é para isto que nós temos que fazer, lutar! Muito obrigado por me disponibilizar um tempo na sua fala.

A Senhora Deputada **Betânia Medeiros** continua – Eu que agradeço, Deputado Nilton. Então, continuando, no período de janeiro, 1º de janeiro de 2019 até o dia 31 de março, ou seja, três meses, o estado de Roraima recebeu de transferências obrigatórias do Governo Federal, precisamente, R\$ 940.928.916,00. Se do valor for tirado algo em torno de 120 milhões de reais, que são verbas do FUNDEB, mesmo assim, ainda restam mais de 820 milhões de reais. A isso, se somarmos mais 650 milhões de convênios não executados, encontrados pela equipe do Governador e mais 250 milhões transferidos emergencialmente pelo Governo Federal, vamos passar da casa de 1,5 bilhão de reais, facilmente. Cadê este dinheiro, Denarium? Vamos chamar o Fantástico com o quadro “Denarium, cadê o dinheiro que você viu aqui? Deste ponto, vamos denunciar e cobrar serviços porque é isso que o nosso povo merece, de governantes e autoridades que trabalhem com as pessoas no coração.

Senhor Presidente, nobres colegas e população roraimense, é o que eu tenho para hoje. Com a Graça de Deus, agradeço o privilégio de vossas atenções e todos que prestigiam este parlamento nesta manhã. Obrigada!

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Não havendo mais oradores inscritos para o Grande Expediente, passamos para a Ordem do Dia, com a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Mensagem Governamental nº 09/19, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 035/17, que “institui o Dia do Agricultor Familiar e a Semana da Agricultura Familiar em Roraima e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Mensagem Governamental nº 010/19, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 084/18, que “autoriza o Tribunal de Contas do Estado de Roraima a instituir o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária – PIA, destinado aos servidores efetivos, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Mensagem Governamental nº 012/19, de veto total ao Projeto de Lei nº 085/17, que “dispõe sobre a desafetação e autorização de doação de terras localizadas no perímetro urbano de Boa Vista para adesão à programa habitacional para servidores do Estado e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Mensagem Governamental nº 014/19, de veto total ao Projeto de Lei nº 152/17, que “autoriza a contratação de percentual mínimo de trabalhadores idosos nos quadros funcionais das empresas privadas no estado de Roraima”, de autoria do Poder Executivo; Mensagem Governamental nº 015/19, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 085/18, que “autoriza o Tribunal de Contas do Estado de Roraima a instituir o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, destinado aos servidores efetivos, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 078/18, que “altera a Lei nº 1.241, de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o biênio 2018/2019”, de autoria governamental; Projeto de Lei nº 002/19, que “altera dispositivos da Lei nº 1.280, de 7 de agosto de 2018, que dispõe sobre

as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019”, de autoria governamental; Proposta de Moção de Repúdio nº 011/19, à Prefeitura de Boa Vista, por tentar impedir um vereador de exercer suas prerrogativas de fiscalização, violando suas garantias constitucionais, de autoria de vários deputados; Proposta de Moção de Pesar nº 013/19, pelo falecimento do Senhor José Marques Sobrinho, ocorrido dia 15 de março do corrente ano, de autoria do Deputado Brito Bezerra; Proposta de Moção de Repúdio nº 014/19, contra o Secretário de Comunicação Marcos Eraldo Arnoud Marques e seus assessores, que utilizaram a estrutura da Rádio Roraima para atacar o professor e servidor Abel Mangabeira, de autoria do Deputado Renato Silva; Proposta de Moção de Pesar nº 015/19, pelo falecimento da Senhora Vilma Romão Silva, ocorrido no dia 23 de março do corrente ano, de autoria do Deputado Jeferson Alves; Proposta de Moção de Pesar nº 016/19, pelo falecimento do Técnico em Enfermagem Jocélio Alves da Silva, ocorrido no dia 25 de março do corrente ano, de autoria da Deputada Ione Pedroso; Proposta de Moção de Pesar nº 017/19, pelo falecimento da estudante Grazy Ribeiro, ocorrido no dia 25 de março do corrente ano, de autoria da Deputada Ione Pedroso.

Suspensão da Sessão, pelo tempo necessário, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e a Comissão Mista de Orçamento possam analisar e emitir parecer às matérias pendentes de análise.

Após o tempo necessário.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Dou por reaberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 09/19, de veto ao Projeto de Lei nº 035/17, bem como do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Mensagem Governamental nº 09/19, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 035/17, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, a matéria segue para a votação. A votação será nominal e eletrônica: votando “sim”, os senhores deputados acatam o veto governamental e votando “não”, rejeitam-no.

Informo que os senhores deputados têm um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, quero ouvir a liderança do governo para orientação de votação.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – A orientação é manter o veto do governo. Senhor Presidente, o projeto é de bela iniciativa, mas contém vícios de iniciativa. Esse é o argumento do veto do governo.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – O Deputado Sampaio, como membro da base do governo, pede para que o veto seja mantido.

Continua em votação a matéria. Dou por mantido o veto parcial ao Projeto de Lei nº 035/17, por 18 votos favoráveis, 04 contrários e nenhuma abstenção.

Solicito à Senhora Primeira-Secretária a leitura do Relatório ao veto parcial ao Projeto de Lei nº 084/18.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – (Lido o Relatório ao veto parcial ao Projeto de Lei nº 084/18).

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Em discussão a matéria.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu sou a relatora desse projeto. A Mensagem Governamental vota o artigo 6º e tem outro projeto que também deve ser votado, que institui o plano de demissão voluntária. Esse diz o seguinte: mesmo depois dele ter aderido ao plano, que já não é mais servidor, manteria por dois anos o auxílio-alimentação e o plano de saúde integral. Então, são duas coisas que têm lei própria. Como você vai pagar auxílio-alimentação para um servidor que não é mais servidor, que já se aposentou? Então, aprovamos o veto. O nosso parecer foi para a manutenção do veto, considerando que são matérias que já têm legislação própria e que é impossível que sejam pagas. A matéria é ilegal.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Orientamos pela manutenção do veto, como bem falou a Deputada Aurelina. Seria um precedente, haja vista que, depois que se aposentou, ele deixou de ser servidor do Tribunal e passou a ser um beneficiário da previdência. Então, a nossa orientação é pela manutenção do veto.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica: votando “sim”, os senhores deputados acatam o veto governamental e votando “não”, rejeitam-no.

Informo que os senhores deputados têm um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Encerrada a votação. Dou por mantido o veto parcial ao Projeto de Lei nº 084/18, por 19 votos favoráveis, 03 contrários e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Relatório ao veto total ao Projeto de Lei nº 085/17. Lembramos os Deputados que estamos votando matérias de veto para destrancarmos a pauta e podermos votar a LDO.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Relatório ao veto total ao Projeto de Lei nº 085/17).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica: votando “sim”, os senhores deputados acatam o veto governamental e votando “não”, rejeitam-no.

Informo que os senhores deputados têm um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Dhiego Coelho** – Para encaminhar a votação, peço que votem não, votem pelos servidores públicos do estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Encerrada a votação. Dou por mantido o veto total ao Projeto de Lei nº 085/17, por 16 votos favoráveis, 05 contrários e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Mensagem de Veto 014/19, de veto total ao Projeto de Lei nº 152/17, bem como o Parecer da Comissão).

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – (Lida Mensagem de Veto nº 14/19, de veto total ao Projeto de Lei nº 152/17, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a matéria.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Senhor Presidente, gostaria apenas de dizer que se trata de um projeto autorizativo para o Governo do Estado e que já trata de regulamentação de matéria do Governo Federal. Acho que houve um equívoco na análise do Veto, na justificativa por parte do Executivo, ele achando que o projeto vai obrigar o Estado a contratar pessoas. Não é isso, é aproveitar pessoas, até 2% no total, nas empresas que tenham vínculos com o governo. Então, não tem muito a ver no que foi dito na justificativa com o teor do projeto. Então, de acordo com o Relatório que foi feito pela Deputada Ione, Relatora do Projeto, peço aos colegas que votem Não ao Veto.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica: votando “sim”, os senhores deputados acatam o veto governamental e votando “não”, rejeitam-no.

Informo que os senhores deputados têm um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Dhiego Coelho** pede encaminhamento de votação - Peço aos nobres pares que votem “não” ao veto, junto com a Deputada Aurelina.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – De acordo com a proposta autorizativa da eminente parlamentar.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Deixo a vontade dos Senhores Deputados, haja vista que é um Projeto Autorizativo.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Lembrando aos Senhores Deputados que a Proposta Autorizativa só é executada pelo governo, se ele quiser. Solicito liberação do painel para votação.

Dou por derrubado o veto total ao Projeto de Lei nº 152/17, por 21 votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que faça a leitura da Mensagem Governamental nº 015/19, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 085/18, bem como do Parecer da Comissão).

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Mensagem Governamental nº 015/19, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 085/18, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** - Senhor Presidente, o veto é muito mais uma questão jurídica de interpretação, mas entendemos que é matéria do Tribunal de Contas. Eles estão estudando um Plano de Demissão Voluntária e não tem porque nos intrometermos. Fiquem à vontade para votar. Eu, pelo menos, vou votar pela derrubada do veto, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados acatam o veto governamental e votando “não”, rejeitam-no.

Informo que os senhores deputados têm um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Lembrando aos Senhores Deputados que essa matéria é exclusivamente da Corte de Contas do Estado, cuja dotação orçamentária passa pela instituição. O governo entendeu que a matéria deveria ser mantida por uma única palavra.

Dou por derrubado o veto parcial ao Projeto de Lei nº 085/18, por 22 votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que faça leitura do Projeto de Lei nº 078/18, bem como do Parecer da Comissão).

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Projeto de Lei nº 078/18 e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 078/18. Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será nominal e eletrônica: votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria e votando “não”, rejeitam-na.

Informo que os senhores deputados têm um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei nº 078/18, por 21 votos favoráveis, 1 contrário e nenhuma abstenção.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, gostaria de pedir a Vossa Excelência que corrija o meu voto no Projeto de Lei nº 078/18, pois, entendi que era a votação da LDO e não do PPA.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Corrigindo o voto do Deputado Jorge Everton no que se refere ao Projeto de Lei nº 078/18: ao invés de “não” a votação é “sim”. Solicito ao setor competente que faça a correção e validação do voto do Deputado Jorge Everton.

Dou por aprovado o Projeto de Lei nº 078/18, por 22 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 002/19, bem como do Parecer da Comissão).

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Questão de Ordem. – Senhor Presidente, para dar agilidade às votações, solicito a Vossa Excelência que faça a leitura somente do relatório, haja vista que a matéria já foi discutida amplamente na Comissão Mista.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Gostaria de saber se as emendas já são de conhecimento dos senhores deputados. Elas são as mesmas que estavam contidas na Comissão. Portanto, pergunto aos senhores deputados: posso evoluir com a leitura apenas do relatório, sem as emendas? Ok.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Parecer da Comissão ao Projeto de Lei nº 002/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 002/19. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. Estamos votando agora a LDO. A votação será nominal e eletrônica: Votando “sim”, os senhores deputados acatam o veto governamental e votando “não”, rejeitam-no.

Informo que os senhores deputados têm um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei nº 002/19, por 20 votos favoráveis, 01 contrário e nenhuma abstenção.

O Senhor Deputado **Renato Silva** pede Questão de Ordem. – Senhor Presidente, gostaria que Vossa Excelência computasse meu voto favorável ao Projeto de Lei nº 002/18, pois não conseguir voto no painel.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao setor competente que compute o voto favorável do Deputado Renato Silva ao Projeto de Lei nº 002/19.

Dou por aprovado o Projeto de Lei nº 002/19, por 21 votos favoráveis, 01 contrário e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Proposta de Moção de Repúdio nº 011/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Proposta de Moção de Repúdio nº 011/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Repúdio nº 011/19. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria permanecem como estão.

Dou por aprovada, por unanimidade dos deputados presentes, a Proposta de Moção de Repúdio nº 011/19.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 013/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Proposta de Moção de Pesar nº 013/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Pesar nº 013/19. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria permanecem como estão.

Dou por aprovada, por unanimidade dos deputados presentes, a Proposta de Moção de Pesar nº 013/19.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Proposta de Moção de Repúdio nº 014/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Proposta de Moção de Repúdio nº 014/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Repúdio nº 014/19. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria permaneçam como estão.

Dou por aprovada, por unanimidade dos deputados presentes, a Proposta de Moção de Repúdio nº 014/19.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 015/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Proposta de Moção de Pesar nº 015/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Pesar nº 015/19. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria permaneçam como estão.

Dou por aprovada, por unanimidade dos deputados presentes, a Proposta de Moção de Pesar nº 015/19.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 016/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Proposta de Moção de Pesar nº 016/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Pesar nº 016/19. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria permaneçam como estão.

Dou por aprovada, por unanimidade dos deputados presentes, a Proposta de Moção de Pesar nº 016/19.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 017/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Proposta de Moção de Pesar nº 017/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Pesar nº 017/19. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria permaneçam como estão.

Dou por aprovada, por unanimidade dos deputados presentes, a Proposta de Moção de Pesar nº 017/19.

Não havendo mais matérias para a Ordem do Dia, passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio**- Senhor Presidente, queria conclamar Vossa Excelência e os demais deputados que presidem as comissões de sabatinas, que a gente construiu um calendário, a partir de amanhã, para fazer as sabatinas, pelo menos em comissão, para dar uma maior estabilidade aos presidentes das autarquias. Então, queria pedir a Vossa Excelência que desse um start nos membros das comissões.

O Senhor Presidente **Jalser Renier**- Peço aos Senhores Presidentes que, por favor, evoluam com relação aos nomes dos sabatinados que estão escolhidos em empresas de autarquia e fundação, que seja evoluído para que, na próxima semana, possamos levar ao conhecimento do plenário. Precisamos que sejam aprovados ou não em comissão. Continuam as Explicações Pessoais.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues**- Senhor Presidente, demais pares, eu quero comunicar a todos que o partido a qual eu pertencida, o PPS - Partido Popular Socialista, passou a se denominar Cidadania. Então, agradeço a Mesa Diretora já ter providenciado no painel.

Quero também, comunicar que estive no estado do Amapá, ontem, e fui escolhida, numa seleção nacional de defensores públicos, para ministrar a primeira Capacitação dos Defensores e das Defensoras Públicas, no estado do Amapá. Quero registrar os meus agradecimentos à Casa, que me liberou, à Defensoria Pública do Estado de Roraima, à ANADEP – Associação Nacional dos Defensores Públicos e à própria Defensoria Pública do estado do Amapá.

Quero aproveitar para dar as boas-vindas à Deputada Angela Águda Portela, que estava fazendo falta nesta Casa, e dizer que nós, da bancada feminina aqui da Assembleia Legislativa, estamos felizes por estarmos com Vossa Excelência, que tem experiência de três mandatos, incluindo mais um mandato do seu pai e da sua mãe, que são pessoas que deram grandes contribuições para o estado de Roraima. Sempre me emociona falar do seu pai, porque é uma liderança reconhecida no Estado e quero expressar a alegria desta bancada bonita, de mulheres fortes, aqui, na Assembleia Legislativa e, com certeza, com mais 29% de mulheres.

Deputado Jalser Renier, quero aproveitar e agradecer a atenção que está dispensando às mulheres aqui na Assembleia, porque, com certeza, estamos entre as assembleias do país com maior número de mulheres no parlamento, com mais de 29% e desejar um mandato profícuo, nobre Deputada, aqui nesta

Casa, colocando nossos servidores, nossas equipes, à disposição também do seu mandato na Procuradoria-Geral da Mulher. Seja bem-vinda a esta Casa, novamente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier**- Eu quero dizer que a Deputada Ângela sempre foi bem-vinda nesta Casa. É uma Deputada de muitos mandatos. Ontem tomou posse, hoje estreia novamente nesta Casa, como uma Deputada veterana. Portanto, seja bem-vinda. É um prazer imenso para nós recebê-la nesta instituição, porque hoje nós somos a Assembleia Legislativa do Brasil que realmente cumpre os 30% do espaço destinado à mulher brasileira. Então, isso para nós é uma satisfação muito grande. Para mim, principalmente, que presido esta Casa e tenho certeza que é comungando com todos os Senhores Deputados de ter aqui sete mulheres, totalizando trinta por cento de toda a estrutura que o Poder Legislativo tem. Deputada Angela, a palavra é sua.

A Senhora Deputada **Angela A. Portella**- Vou usar a palavra, nesta manhã, Presidente, para agradecer: agradecer a Deus pela oportunidade de voltar ao parlamento, pois quero dar continuidade aos meus projetos; agradecer ao senhor, que também cuidou das articulações para que a gente pudesse voltar; agradecer aos colegas que me receberam tão bem. Deputada Lenir, assim como a Senhora, eu fui bem recebida por todos os servidores, na verdade, estou me sentindo em Casa. Foi bem o que o Presidente falou: a Casa aqui é nossa, de onde eu não deveria ter saído. Então, muito obrigada pela gentileza, pela acolhida e nós sabemos, Presidente, que o senhor trata todos de forma igualitária. O senhor não faz diferença entre homem ou mulher, graças a Deus. Nós não temos esse problema nesta Casa e dizer que nós estamos aqui para somar com o trabalho de todos. Fico feliz por reforçar a bancada feminina: sete mulheres. Nós precisávamos ter uma Casa Legislativa Brasileira com esse viés para mostrar a importância da mulher nos espaços de poderes de decisão. Esse equilíbrio de Roraima tem que servir de modelo para o resto do Brasil. Quero me colocar à disposição e dizer que estou aqui com bastante fé, com bastante garra, porque estamos aqui para trabalhar e melhorar nosso Estado, que tanto merece. Obrigada!

O Senhor Presidente **Jalser Renier**- Obrigado, Deputada Angela. Quero dar ciência aos senhores deputados do ofício encaminhado pelo Deputado Brito Bezerra, comunicando sua renúncia do mandato parlamentar, em face de sua posse como Conselheiro do Tribunal de Contas de Roraima, que diz: Cumprimentando, venho informar a Vossa Excelência que, a partir desta data, renuncio ao mandato parlamentar que exerço nesta Casa Legislativa, representando a sigla partidária do Partido Progressista, PP, em face da posse no cargo público de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, incompatível com o exercício da atividade parlamentar. Assina o Deputado Brito Bezerra a sua renúncia.

Não havendo mais nenhum deputado que queira fazer uso da palavra no Expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, às treze horas e dezesseis minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia 04 de abril, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores Deputados: **Angela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedrosa, Jalser Renier, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 0156/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

#### RESOLVE

**Art.1º Designar** as servidoras abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
01.120/2017	-ACTION CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME	Eventual contratação de empresa especializada para o serviço de treinamento e capacitação, na modalidade de curso presencial, para fins de desenvolvimento, aperfeiçoamento profissional e ações educacionais desenvolvidas pela Escola do Legislativo – Escolegis/ALE/RR.	24.412.717/0001-09	<b>FISCAIS:</b> - Ivanédia de Souza Candeira Matrícula: 19858 - Janayna Dias Azevedo (Suplente) Matrícula: 19884

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução 0438/2018.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 22 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**  
 Superintendente Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 0157/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Convalidar** o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **Angela Águida Portella**, para viajar com destino a Cidade de Manaus-AM, saindo no dia 22.04.2019, com retorno no dia 25.04.2019, para representar a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**  
 Superintendente Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 0158/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**, que viajará para Brasília-DF, saindo no dia 26.04.2019, com retorno no dia 27.04.2019, para participar da 2ª Reunião da Secretaria de segurança da UNALE, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**  
 Superintendente Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 0159/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Designar** as servidoras abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre este Poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
041/2014	- E.P. DE SOUZA (ANTIGA GLOBAL MIX)	Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos e materiais necessários e adequados na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e seus anexos.	11.634.366/0001-39	<b>FISCAIS:</b> - José Eduardo Vaz de Sá Roriz Matrícula: 17717 - Naya Kellen Mesquita Barros Barbosa (SUPLENTE) Matrícula: 21805

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução 020/2019.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**  
 Superintendente Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 0160/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento do servidor **JAIME MATIAS DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 23216, para viajar ao Município de Mucajaí/RR, no dia 23.04.2019, com retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste Poder, **sem ônus de diárias** para Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**  
 Superintendente Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 0161/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Convalidar** o afastamento do servidor **JOSÉ FÁBIO DE SOUSA POLICARPO** matrícula nº 20830, para viajar ao Município de Mucajaí/RR, saindo no dia 22.04.2019 com retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**  
 Superintendente Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 0162/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Nomear** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão, que irão acompanhar, capacitar e dirimir dúvidas na Implantação da Resolução Legislativa nº 002/2019, no prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

- Clara Nunes da Silva Vieira – Matrícula: 16290 – Sup. Administrativa;
- Adília Maria da Costa Menezes – Matrícula: 19174 – SGP
- Joiciane dos Santos Mota – Matrícula: 21484 – SGP
- Josemar de Oliveira Carvalho – Matrícula- 19436 – Sup. Financeira
- Sônia Lúcia Nunes Pinto – Matrícula: 14600 – Sup. De Comunicação
- José Luis Mota de Russo – Matrícula: 18696 – Sup. De Planejamento
- Naya Kellen Mesquita Barros Barbosa – Matrícula: 21805 Sup. Logística
- Alcimara Luiza Barbosa – Matrícula: 16768 – Sup. Legislativa
- Luís Fernando Lima pereira – Matrícula: 19278 – procuradoria geral
- Daniela Batista melo – Matrícula: 16776 – AC. Boa Vista
- Ademir Barros Dias – Matrícula 13165 - Escolegis

**Art. 2º** Esta comissão é composta por 1 (um) membro de cada Superintendência e Programas, sob a presidência do membro da Superintendência de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**  
 Superintendente Geral

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

#### EDITAIS E LICITAÇÕES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS /ALE-RR EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO Nº 0802/2018

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**NATUREZA:** Pregão Presencial nº 001/2019

**OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de expediente, gêneros de alimentação, materiais de limpeza/ higienização/condicionamento e materiais permanentes.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Superintendência de Compras e Serviços torna público aos interessados, que a Reabertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

1. DATA: Em 07 de maio de 2019
2. HORA: 08h: 10min.

Retirada:

LOCAL: Auditório I da ESCOLEGIS (térreo), localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.  
 Site: <https://scs.al.rr.leg.br>

Contato:

Telefone nº: (95) 4009-4832.  
 E-mail: [scs.al.rr.leg@gmail.com](mailto:scs.al.rr.leg@gmail.com)

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2019

**Lincoln Johnson Batista de Mendonça**  
 Superintendente de Compras e Serviços  
 SCS/ALE-RR